



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2711 / 2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial com criação de nova fonte de recursos em dotações orçamentárias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 175.534,63 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com criação da fonte de recursos 162 – Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 162 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.....R\$ 118.400,00

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 162 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.....R\$ 24.134,63

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	60	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 162 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.....R\$ 33.000,00

**Total do Crédito:.....R\$ 175.534,63**

Art. 2º - Para efetivação da abertura do crédito adicional especial será através do Programa 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICIPIOS e órgão repassador que será o Fundo Nacional da Cultura, na conta de receita orçamentaria nº 1.7.1.8.99.1.1.00 – Outras Transferência da União – Principal, destinados ao cumprimento da Lei Aldir Blanc – Fonte de Recursos 162.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 05 de outubro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CRCS